

COMUNICADO CONJUNTO DAS INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA

MPMG · MPES · MPF · DPMG · DPES · DPU

ASSUNTO

Resultado do Edital de Pré-Seleção de pessoa(s) jurídica(s), na modalidade de pré-qualificação e credenciamento, para prestar serviços de apoio técnico-operacional à execução do **Programa para Mulheres**, no âmbito do Acordo Judicial para a Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, homologado pelo STF em 06/11/2024 (Petição nº 13.157/DF).

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG), Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES) e Defensoria Pública da União (DPU), Instituições de Justiça responsáveis pela gestão colegiada do Programa para Mulheres, COMUNICAM que oficializaram o envio à Samarco do Termo de Referência (em anexo), visando permitir o início imediato do processo de seleção de ente com notória capacidade para prestar os serviços de apoio técnico-operacional à execução do **Programa para Mulheres**, no âmbito do Acordo Judicial para a Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da barragem de Fundão.

As Instituições informam ainda que, em conformidade com a cláusula 6.1 do Edital de Pré-Seleção, enviaram à empresa o **RESULTADO** do Edital de Pré-Seleção de pessoa(s) jurídica(s), na modalidade de pré-qualificação e credenciamento, visando com que as entidades pré-selecionadas, listadas abaixo, sejam incluídas no processo de seleção a ser conduzido pela Samarco:

ENTIDADE	CNPJ
Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte	10.653.530/0001-92
Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - FEST	02.980.103/0001-90
Fundação Getulio Vargas - FGV	33.641.663/0001-44
Fundação Severino Sombra – FUSVE	32.410.037/0001-84
Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Socioeconômico - IDASE	04.114.414/0001-00

Frisamos que o Acordo prevê que, após o processo interno da SAMARCO, com duração máxima de 60 (sessenta) dias, caberá às Instituições de Justiça avaliarem as propostas técnicas e comerciais apresentadas pela Samarco Mineração S.A. e escolherem a entidade que operacionalizará o Programa. O contrato, após escolha da entidade, também deverá ser assinado em até 60 (sessenta) dias.

As Instituições de Justiça reforçam que não haverá ingerência ou responsabilidade da Samarco sobre os serviços a serem prestados ou sobre quaisquer outros aspectos do Programa.

Belo Horizonte/MG e Vitória/ES, 06 de Outubro de 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO